DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2020 | Ano IV | Edição nº 638 | Página 1 de 24

Prefeitura intensifica limpeza das galerias para escoamento da água da chuva



Com o objetivo de melhorar o escoamento das águas de chuva, principalmente no período chuvoso de início de ano, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura, está intensificando, nesta semana, a limpeza das galerias de águas pluviais do sistema de drenagem.

A operação de limpeza está sendo realizada nos tubos ligados às bocas de lobo e bueiros. Essa mesma ação foi executada em março e setembro do ano passado em outras regiões do município e, com as últimas chuvas, de acordo com a secretaria de Obras, contribuiu para maior agilidade do escoamento da água, evitando transtornos aos moradores, pedestres e motoristas.

Os trabalhos tiveram início nesta quarta-feira, 29 de janeiro, e percorrerão os bairros Santa Fé, Jardim Glória, Harmonia, Vida Nova Olímpia (Quinta da Colina), Distrito Industrial e Cohab IV.

Durante as limpezas, segundo a secretaria, são encontrados diversos tipos de lixo e resíduos como entulho de construção civil, madeira, terra, lixo doméstico, peças de automóveis, roupas, calçados, entre outros.

A secretaria de Obras orienta a população para não jogar lixo e não deixar entulhos ou restos de construção em ruas e vias, evitando assim, que os resíduos sejam carregados pela chuva até às galerias, uma vez que o acúmulo de entulhos nas galerias prejudica o escoamento da água da chuva, podendo causar alagamentos e consequentes transtornos aos moradores e motoristas.



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Resoluções	3
Atos Administrativos	3
Outros atos	3
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Extrato	11
Concursos Públicos / Processos Seletivos	12
Edital - Convocação	12
Notificações	17
Comunicados	23
DAEMO Ambiental	23
Atos de Pessoal	23
Outros atos	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 50.471, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 28 de janeiro de 2020, a Portaria n.º 50.450, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I, Senhora PAULA FERREIRA SANTOS, portadora do R.G. n.º 49.029.730-4, em virtude de não ter sido efetivado sua posse, revogando-se a Portaria n.º 50.465, de 29 de janeiro de 2020.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de janeiro de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 31 de janeiro de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Resoluções

RESOLUÇÃO 001/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.494, de 09 de abril de 2014, em reunião ordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2020, na sala executiva dos conselhos municipais e apoio as entidades sociais, resolve que:

Art. 1º - Aprova por unanimidade as prestações de contas dos projetos oriundos do financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia do Ano de 2.019 das entidades:

CIDADE MIRIM

APAE de Olímpia

CIDADE IMACULADA

ONG HUMANIZAR

SANTA FILOMENA

ABECAO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia/SP, 30 de Janeiro de 2020.

Jaqueline Leva Cardoso Menendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Olímpia/SP

Atos Administrativos

Outros atos

CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA nº 001/2020 de 30 de Janeiro de 2020.

Dispõe sobre a seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia (SP) – 2020.

1 – PREÂMBULO

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Olímpia/SP, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e na Lei Municipal nº 3.794, de 09 de abril de 2014, bem como no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações de Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância Turística de Olímpia RESOLVE:

1.2. Realizar processo de análise e seleção de Projetos

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP – 2020 que esteja em consonância com os eixos de ação do CMDCA, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada no dia 30 de Janeiro de 2020, que aprovou o texto final deste edital.

1.3. O prazo para o recebimento da PROPOSTA DE PARCERIA: deve ser protocolada em horário regulamentar na sala dos conselhos, sito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, centro, Olímpia / SP, no prazo do item 1.4.

1.4. Período de análise dos projetos: 30 (trinta) dias corridos após publicação do Edital no Diário Oficial do Município. Não serão aceitas propostas protocoladas após a data aqui estabelecida.

1.5. Sessão ordinária para apreciação e aprovação dos projetos: 10 (dez) dias após decurso do prazo estabelecido no item 1.4.

1.6. Prazo para a execução do Plano de Trabalho: será até 31(trinta e um) de dezembro de 2020.

1.7. Prazo para prestação final de contas: Até 31 (trinta e um) de janeiro de 2021, após esgotado o prazo do item 1.6.

2 - OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Chamamento Público para a recepção e seleção de propostas técnicas de Organizações da Sociedade Civil, visando o estabelecimento de Parceria Voluntária, no exercício de 2020, para a execução de ações voltadas ao interesse de CRIANÇAS E ADOLESCENTES no município de Olímpia;

2.2. Os projetos submetidos à presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aquele de atuação principal (vide ANEXO I):

2.2.1. Assistência Social:

a) Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e suas ações;

b) Sistema de Garantia dos Direitos da Criança do Adolescente e suas ações;

c) Enfrentamento ao trabalho infantil

d) Crianças e Adolescentes na rua, bem como Crianças e Adolescentes em situação de Moradia de Rua

2.2.2. Saúde;

2.2.3. Educação

2.2.4. Esporte, Cultura e Lazer;

2.2.5. Trabalho;

2.3. As organizações da sociedade civil poderão postular recursos financeiros para auxiliar na implantação de um único projeto.

2.4. A proposta de projetos de organização governamental será apreciada desde que tenha uma justificativa aceita pelo conselho.

2.5. VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

2.6. O presente chamamento público reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus anexos e pelas disposições da Lei 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Instrução Normativa SCI-01/2017 e Decreto Municipal 6.713 de 07 de fevereiro de 2017, e demais legislações aplicáveis;

2.7. Tipo de Chamamento Público: TERMO DE FOMENTO;

2.8. Critério de julgamento: Universo de Crianças e Adolescentes atendidos, Período de exposição da Criança e Adolescente ao projeto, Efetividade da proposta, Pertinência aos Interesses do menor;

2.9. Anexos do Edital:

2.9.1. ANEXO I - Modelo de Plano de Trabalho, o Plano deve ser apresentado encadernado, na ordem de documentos do Edital e numeradas as páginas e rubricadas pelo responsável da OSC;

2.9.2. ANEXO II - Modelo de Declaração do Menor;

2.9.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Parentesco;

2.9.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração art. 39 da Lei Nº 13.019/2014;

2.9.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Instalações e Condições;

2.9.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Negativa

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Contratação de Servidor;

2.10. Poderão participar deste chamamento público as organizações da sociedade civil do ramo pertinente ao objeto que possuam:

2.10.1. No mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e com sede neste município;

2.10.2. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

2.10.3. Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.11. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original, desde que perfeitamente legível;

2.12. A documentação e propostas deverão ser apresentadas sem emendas ou rasuras;

2.13. Deverão ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos;

2.14. Na análise das propostas, serão desconsideradas as que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer das disposições deste Edital e as especificações técnicas para execução da parceria;

2.15. Somente poderão usar da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e parcerias, o representante da proponente devidamente credenciado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia (CMDCA) de acordo com o item 2 deste Edital, através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (ANEXO I). Juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, deverá ser apresentado à comissão uma cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

2.16. Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horário indicados neste edital, mesmo quando remetidas por via postal.

2.17. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

2.18. Ressalvado a hipótese prevista no item 2.17, a desistência da organização contemplada no presente Chamamento Público, o CMDCA, a critério da maioria absoluta de seu colegiado, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas pelo artigo 73 da Lei 13.019/2014.

2.19. As propostas, depois de abertas, serão irretratáveis e irrenunciáveis.

2.20. Não poderão participar do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo a sanções previstas na Lei 13.019/2014.

2.21. No presente Chamamento Público é vedada a participação de organização em consórcio.

2.22. A organização vencedora ficará responsável por todos os serviços contemplados na planilha da parceria independente de subcontratação ou execução direta, e deverá dispor de um responsável técnico com experiência comprovada em tempo integral atuando na supervisão dos serviços da parceria.

2.23. É vedada a participação no presente certame de pessoa física ou jurídica da qual seja sócio cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e cargos assemelhados ou de servidor da Administração Pública direta e indireta investido em cargo comissionado, em exercício no âmbito da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia. A comprovação desta exigência se dará através de declaração, a ser apresentada no envelope de habilitação.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente edital as Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto ao CMDCA de Olímpia, em situação regular.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

4. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PARCERIA

4.1. Até a data e horário determinados neste Edital, serão recebidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia e no endereço indicado no item 1.3, para fins de protocolo, os seguintes documentos:

4.1.1. "DOCUMENTAÇÃO", o qual deverá conter como condição básica para participação no chamamento público, os seguintes documentos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica I - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações; II - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual; III - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles; IV - cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB; V - decreto de autorização, em se tratando de organização da sociedade civil estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. VI – Declaração de Parentesco, devendo ser utilizado o modelo do ANEXO IV deste edital.

4.1.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da organização da sociedade civil, ou outra equivalente, na forma da lei; III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão é eletrônica e gratuita, e encontra-se disponível no sitio eletrônico www.tst.jus.br/certidao e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho). Atenção: o documento exigido é de DÉBITOS trabalhistas, e não de ações. V – Prova de Regularidade do Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário quando assim couber.

4.1.1.3. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7. DA CF.: I - Declaração de que a organização não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante, conforme ANEXO III deste edital.

4.1.1.4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA I - Prova de Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP. II - Comprovação da organização de possuir em seu quadro permanente, na data do Chamamento Público, profissionais devidamente habilitados para a execução do objeto da presente parceria, devendo esta comprovação dar-se das seguintes formas: a) A comprovação do vínculo empregatício dos profissionais poderá ser feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho, da Ficha de Registro de Empregados (FRE) ou contrato de prestação de serviços que demonstrem a identificação do profissional. b) Apresentação de cópia do diploma de conclusão de curso superior e/ou tecnólogo quando assim couber. c) Não será permitido apresentar comprovação de vínculo de um mesmo profissional, em mais de uma organização, sob pena de inabilitação de ambas. III - Documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a execução do objeto pactuado.

4.2. "PROPOSTA DE PARCERIA"

4.2.1. A proposta de parceria deverá apresentar os valores expressos em reais, contendo os preços unitários bem como os seus somatórios, para execução do objeto, datilografadas ou digitadas em uma via, papel timbrado, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

que afetem a sua idoneidade. A proposta deverá ser numerada e rubricada em todas as folhas e assinada na última, pelo representante legal e pelo responsável técnico da proponente, e deverá conter ainda os seguintes elementos:

4.2.1.1. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da proposta.

4.2.1.2. Com uma única opção de preços, deverá apresentar preços finais, considerando que nos mesmo estão inclusos todos e quaisquer ônus e encargos que incidam sobre o objeto.

4.2.1.3. Indicação do banco, agência e conta corrente onde deseja ter creditado os valores devidos caso venha a celebrar parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia.

4.2.1.4. Serão desclassificadas as propostas das organizações da sociedade civil que: I - Apresentarem valor acima do máximo estipulado no Edital; II - Apresentarem preço unitário superior aos valores por item fornecidos na planilha discriminativa de custos; III - Apresentarem planilha de profissionais contemplando remuneração inferior ao piso da categoria;

4.2.1.5. Pequenas falhas e erros formais poderão ser sanados pela Comissão de Seleção

5. DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes correrão por conta das dotações próprias consistente dos créditos oriundos das destinações de Imposto de Renda constantes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia (FMDCA).

6. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PARCERIA E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1. Até a data e horário, em local indicado neste Edital, a Comissão de Seleção receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas;

6.2. A abertura dos envelopes contendo as Propostas de Parcerias e os documentos de Habilitação, respectivamente, será realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes das organizações presentes, devidamente credenciados pela Comissão de Seleção;

6.3. Poderá a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase do chamamento público, promover diligência a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

6.4. Será considerada inabilitada a organização da sociedade civil que não atender todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

6.5. Caso a Comissão de Seleção julgue conveniente, o seu critério exclusivo poderá suspender a reunião, a fim de que se tenham melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

6.6. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação da documentação exigida no Edital e não apresentada até a data e hora fixada neste edital;

6.7. A Comissão e participantes deverão rubricar todos os documentos apresentados e os envelopes, contendo as propostas e documentos de habilitação, que ficarão em poder da Comissão, até o julgamento final;

6.8. Do resultado da avaliação da proposta caberá recurso suspensivo, salvo se todas as organizações estiverem representadas na sessão e seja possível sanar os vícios constatados pela Comissão de Seleção.

6.9. Primeiramente serão analisadas as Propostas de Parceria. Após a verificação do conteúdo das propostas das organizações, serão verificados os documentos da proponente;

6.9.1. Abertos os envelopes das propostas, os respectivos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e, facultativamente, pelos representantes das organizações, devidamente credenciados e presentes à reunião;

6.9.2. Não serão consideradas classificadas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições deste Edital e seus Anexos;

6.9.3. O prazo para eventuais recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia será de 15 dias da desclassificação;

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas no Edital e seus Anexos, se levará em conta:

7.1.1. O grau de adequação da proposta de parceria aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e ao valor de referência constante do edital de chamamento público, conforme prevê o art. 27 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

7.2. O resultado da classificação final das propostas de preços será publicado no Órgão Oficial de divulgação dos atos da administração Municipal, para conhecimento dos interessados e abertura dos prazos para interposição de recursos. Após o julgamento definitivo dos recursos, se houver, a Comissão de Seleção elaborará o respectivo Quadro de Classificação Final que será submetido à homologação da autoridade competente, quando, então, será a organização adjudicada para assinar o Termo de Fomento.

7.3. Do resultado do julgamento, caberá recurso com efeito suspensivo.

8 – DAS DISPOSIÇÕES PARTICULARES DA PROPOSTA

8.1. Poderão ser aceitas propostas em que se constatem erro de cálculo, reservando-se a participante o direito de corrigi-los na forma seguinte:

8.1.1. Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes; será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

8.1.2. Erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

8.1.3. No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

8.1.4. As propostas acima do valor máximo serão desclassificadas.

8.1.5. As propostas que apresentarem preços unitários superiores àqueles definidos na planilha de orçamento estimativo serão desclassificadas.

9 – DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

9.1. Com a organização vencedora será celebrado Termo de Fomento, nos moldes da minuta do ANEXO VIII deste Edital e será regido pelas normas da Lei nº 13.019/2014; 9.2 Após a adjudicação e homologação do processo, a organização vencedora será convocada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do termo. Após a convocação, a organização vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para assinar o termo. O não comparecimento da Organização da Sociedade Civil para a assinatura do termo será entendido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como desistência passível das cominações legais.

9.2. As alterações nos Termos de Fomento somente poderão ocorrer com as devidas justificativas, nos casos admitidos pela Lei nº 13.019/2014.

9.3. A organização se obriga a manter as condições de habilitação apresentadas no chamamento público, durante toda a execução da parceria.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA PARCERIA

10.1. A fiscalização será executada pelo Gestor da Parceria e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, baseada nas avaliações das metas e atividades previstas no plano de trabalho, devidamente acompanhada por um representante designado pela organização.

10.2. As metas, atividades e resultados efetivamente executados pela OSC vencedora serão avaliados parcial e mensalmente pelo gestor da parceria, lançados no relatório de monitoramento e avaliação, que depois de conferidos, serão assinados pelo Responsável Técnico da organização e pelo gestor devidamente designado pela Administração Pública.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1. A parcela dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, os quais serão transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização vencedora, não havendo possibilidade de antecipação de pagamento.

12. DA RESCISÃO DA PARCERIA

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

12.1. O instrumento a ser firmado com a organização vencedora poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, desde que previamente comunicado em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2. A não execução total ou parcial do objeto do presente edital ou ainda a execução em desconformidade com o exigido pelo CMDCA, acarretará a rescisão da parceria e aplicação das sanções previstas na Lei nº 13. 019/2014.

13. OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO VENCEDORA

13.1. Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura do termo de fomento;

13.2. Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

13.3. Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente edital, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

13.4. Pagar seus funcionários em dia;

13.5. Facilitar a fiscalização pelo CMDCA, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência da parceria;

13.6. Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente edital de Chamamento Público.

14. OBRIGAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

14.1. Exercer a fiscalização da parceria por meio do gestor designado, bem como pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, que verificarão o cumprimento as metas e obrigações pactuadas e apontarão as incongruências verificadas, se houver, as quais deverão ser sanadas pela organização vencedora.

14.2. Efetuar os pagamentos de acordo com o cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização parceira as seguintes sanções: a) advertência; b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento ou colaboração com órgãos e entidades do Município da Estância Turística de Olímpia, pelo prazo de até 02 (dois) anos; c) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento e/ou de colaboração e contratos com órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção prevista na alínea “b”.

15.2. As organizações da sociedade civil, bem como seus presidentes, diretores e demais membros, declarados impedidos de participar de chamamentos públicos, celebrar termos de Colaboração e Fomento com a administração pública municipal, serão incluídas na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado, bem como estarão sujeitos à inclusão no Cadastro de Entidades Privadas sem fins lucrativos Impedidas – CEPIM da Controladoria Geral da União.

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E RECURSOS

16.1. As impugnações aos termos do presente edital de chamamento público serão recebidas, processadas e julgadas pela comissão de seleção juntamente com o órgão demandante, nos termos do presente edital;

16.2. Aos proponentes será assegurado o direito de interposição de recurso, o qual será recebido, processado e julgado nos termos do presente edital de chamamento público.

16.3. Os recursos e contra razões de recurso, impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Conselho

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP e protocolados junto à Sala dos Conselhos, localizado na Rua Conselheiro Antônio Prado, n° 307, Centro, Estância Turística de Olímpia/SP, em dias úteis, no horário das 08h00 às 17h00.

16.4. Os pedidos de informações ou esclarecimentos deverão ser dirigidos deverão ser dirigidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP, localizado no endereço indicado no item 16.3 deste edital.

16.5. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos por telefone ou verbalmente por servidores deste Município, inclusive membros da Comissão de Seleção, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das organizações.

16.6. É vedada a organização participante do Chamamento Público a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise tumultuar o procedimento do chamamento público. Identificado tal comportamento poderá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP, arquivar sumariamente os expedientes.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O órgão demandante reserva-se o direito de solicitar novos documentos ou esclarecimentos que entender necessários para proceder ao julgamento deste chamamento público, bem como revogar a mesma, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e devendo anulá-la por ilegalidade.

17.2. A Organização deverá observar os prazos estipulados no Edital.

17.3. Nos casos de omissão do presente Edital, prevalecerão os termos da Lei 13.019/2014.

17.4. A organização contratada é responsável pelos danos causados indevidamente à Administração ou terceiros. A organização é responsável, ainda, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.

17.5. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente chamamento público, nos casos previstos no Edital, no todo ou em parte, por Conveniência Administrativa, Técnica ou Financeira, sem que disso caiba aos concorrentes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

17.6. Todos os atos relacionados ao julgamento da habilitação e proposta, recursos administrativos, bem como todas as demais decisões referentes a este chamamento público, serão comunicados às organizações mediante publicação no Diário Oficial do Município da Estância Turística de Olímpia.

17.7. As notificações relacionadas à interposição de recursos serão encaminhadas através dos endereços eletrônicos constante da base cadastral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia/SP.

17.8. A apresentação de proposta atesta que a organização tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do chamamento, bem como as disposições da Lei Nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal Nº 6.713/2017.

Olímpia (SP), 30 de Janeiro de 2020.

Jaqueline Leva Cardoso Menendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica ADJUDICADO para a empresa MLS Gerenciamento de Obras Ltda-EPP, CNPJ nº 14.545.614/0001-63, pelo valor total de R$ 199.895,07 o objeto da Tomada de Preços nº 12/2019, relativo à contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de ampliação e adequação da UBS da Saúde da Mulher e do ARE (Ambulatório de Referência e Especialidades), localizada

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017
www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

na Rua Américo Sampaio, 55, Centro, Olímpia/SP, referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Contrato n° 0518680 DVº: 00. Olímpia, 31 de janeiro de 2020.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado da Tomada de Preços nº. 12/2019, de 03 de dezembro de 2019, nos termos da adjudicação lavrada em 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de janeiro de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº 8.666/93 fica ADJUDICADO para João Henrique Alfredo Cintra - Grupo Informal, com o valor total de R$ R$ 457.174,00, e para a Cooperativa Agropecuária Dourados - Cooper Dourados com o valor total de R$ 412.683,00, o objeto da Chamada Pública nº 07/2019, relativo à aquisição de gêneros alimentícios de agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, conforme Lei Federal nº. 11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução/CD/FNDE nº 4 de 02/04/2015 e Lei Federal nº 12.188 de 11/01/2010. Olímpia, 31 de janeiro de 2020.

Tatiana Maria Serafim

Presidente Com. Perm. Licitação

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado da Chamada Pública nº. 07/2019, de 10 de dezembro de 2019, nos termos da adjudicação lavrada em 31 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 31 de janeiro de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Golden Serviços e Empreendimentos Técnicos Ltda. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de auxiliar para educação infantil, vi-sando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data de Assinatura: 27/01/2020. Origem: Aditivo n° 103/2018-3 – Pregão Presencial Nº 93/2018. Prorroga-ção de prazo e reajuste de valor. Vigência: até 30/07/2020.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: contratação de empresa especializada na manutenção e conservação de vias na área urbana, suburba-na e rural, construção de guias, sarjetas, galerias, pontes e viadutos, através da disponibi-lização de equipe padrão, de forma a atender as necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP. Data de Assinatura: 16/01/2020. Origem: Aditivo n° 61/2017-4 – Dispensa Nº 14/2017. Acréscimo de Valor. Vigência: até 10/02/2020.

Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI - EPP. Objeto: contra-tação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos e outros serviços prestados por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado e disponibilização de rede creden-ciada de postos de combustíveis no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de: etanol, gasolina comum, diesel, óleos, lubrificantes e derivados, bem como serviço de lavagem de veículos, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Pre-feitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 21/01/2020. Origem: Aditivo n° 42/2018-2 – Pregão Presencial Nº 13/2018. Acréscimo de Valor. Vi-gência: até 24/05/2020.

Concursos Públicos / Processos Seletivos | **Edital - Convocação**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, PERÍCIA MÉDICA E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/SALAS E AULAS EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 para a função atividade Professor ACT a comparecerem no dia 04/02/2020 na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua Nove de Julho, 1054 - Centro, das 09:00 às 16:00 horas, para apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Cópia do Título de Eleitor
- Cópia Certificado de Reservista
- Cópia do Comprovante de Residência
- Cópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado)
- Se casado, cópia do CPF e Cartão do SUS do cônjuge
- Cópia da Certidão de Nascimento, CPF e Cartão do SUS dos filhos, inclusive maiores (quando houver)
- Comprovante com o número do PIS/PASEP
- Cópia da Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil)
- Cópia do comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (é valida a Certidão retirada da internet 'www.tse.jus.br')
- Certidão de antecedentes criminais (é valida a certidão retirada pela internet 'www2.ssp.sp.gov.br/atestado')
- Abrir conta na Caixa Econômica Federal (somente conta corrente (001) ou conta salário(037))
-1 foto 3x4
- Cópia do diploma de graduação e histórico escolar autenticados e cópia dos certificados de conclusão de ensino, de cursos e de especializações a partir de 360 horas;
- Cópia da Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc)) para Professores de Educação Física
- Cópia do Cartão SUS
- Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação)
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Informa que condicionado a constatação da regularidade da documentação, os candidatos serão submetidos a perícia médica admissional, no dia 05/02/2020 às 8:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Matriz, nº 102, Centro.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica, conforme Resolução de Atribuição SME nº 15/2019, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo 01/2019 para exercer a função atividade Professor ACT a comparecer no dia 05/02/2020, às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Matriz, nº 102, Centro.

Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

O não comparecimento, em cada convocação/atribuição prevista em edital implica na desistência tácita do candidato aprovado.

Praça Rui Barbosa, 54 | Centro | Olímpia/SP | Cep 15400-000
Tel. 55 17 3279.2727 | Fax 55 17 3281.6941 | olimpia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
Clas	Nome	RG	Inscrição
81	MARIANA DIAS CUNHA	413865733	11016
82	MARIA INÊS DA SILVA BENEVIDES	295205271	11043
83	FABIANA APARECIDO BARBOZA	346384357	10347
84	ANA CAROLINA COSTA	474214746	10887
85	PATRICIA APARECIDA TOLEDO DOS SANTOS	432065738	10492
86	LUCINEIA APARECIDA PANEQUE DOS SANTOS	428115780	10458
87	FLÁVIA DE SOUZA CASTELO BRANCO	421594548	10403
88	CLARICE RODRIGUES DA SILVA ALARCON	176185872	11329
89	JULIANA SCALCO FERNANDES	280151391	10505
90	NATALIA CRISTINA LUCATELLI JOVENTINO	301550530	11119
91	HELOÍSA CRISTINA SANCHES	447300489	10340
92	CRISTIANE GOMES CARDOSO	282182573	10740
93	CRISTIANE FACINCANI NERES	325776659	10324
94	ANDRÉIA PERPÉTUA LOPES	428899766	11131
95	TAINÁ PEREIRA CARLOS	496014304	10459
96	ELIANA CRISTINA FERNANDES CAMPOS	264453268	10309
97	EDITE MARIA DOREA	16173750X	10898
98	DULCILENE CERON FRANCO	250096766	11013
99	SOLANGE PEREIRA GOMES	448211403	10187
100	ISABELA EUZÉBIO DA CRUZ	477506987	11232
101	SUELI PEREIRA DA SILVA	327454982	10734
102	JULIANE APARECIDA LOPES DE SANTANA	404166866	10774
103	JÉSSICA APARECIDA MIRANDA	496577931	10294
104	ALINE APARECIDA DE CAMPOS	463358946	11015
105	JULIANA LEAL DE FREITAS COATTI	267292430	10629
106	JESSICA DE OLIVEIRA MEDEIROS	414002465	10845
107	GEOVANA CAMARGO BARLETO	542348007	10481
108	DANILA RODRIGUES OLIVEIRA VICENTINI	337768882	10678
109	KEILA CLAUDIA FELIPE	200991498	10296
110	CARINA DE CÁSSIA DUARTE NOGUEIRA	403290934	10485
111	NAIARA MARQUES GARCIA FARIA	441800749	10803
112	TATIANE CRISTINA DIMARCO DE AGUIAR	433330764	10000
113	ANGELICA DE SOUZA VIEIRA	295667758	10806
114	NEUSA APARECIDA SCARFARO	293076923	11002
115	CLAUDIA REGINA PEREIRA BELTRÃO	185079763	10302
116	ALESSANDRA REGINA RUSTI VALERIO	307517470	10100
117	ALINI KLIS DA SILVA RIBEIRO	430780011	10351
118	MARIA APARECIDA CAETANO PECINI	185556632	10866
119	MÁRCIA ELISA DA SILVA MARTINEZ	267306829	11032
120	NATÁLIA ARROYO MONTAGNANA	441801894	11053
121	LUCIELE CRISTINA BENITTEZ DE ANDRADE	403449212	10054
122	FRANCIELE APARECIDA MOREIRA	474926412	10171
123	CINTIA APARECIDA LIMA DA SILVA	474225847	10229
124	BRENDA CRISTINA SOMER	442326063	10677
125	CRISLAINE BASSO	34766751X	10711
126	GRASIELA PERPÉTUA PIZETI	337756181	10009
127	CLEIDE ANTONIA MACHADO DOS SANTOS	258499126	10863
128	FRANCIELA CRISTINA FELTRIM REIS	421594226	10976
129	DAGMAR VANDA DE OLIVEIRA BIZUTI	77773391	10361
130	BRUNA REIS TEIXEIRA	40747335X	10069
131	ANA VALÉRIA DA SILVA GIL	113638929	10855
132	LUCILENA APARECIDA DE OLIVEIRA CASTANHARO	22,523,0410	10020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I			
Clas	Nome	RG	Inscrição
133	NATÁLIA APARECIDA FERNANDES	489420886	10738
134	JESSICA TUANI DE OLIVEIRA Processo nº 1000240-38.2020.8.26.0400	473580226	10464
134	DANIELI JORDÃO	451138302	11004
135	JULIANNE REIS BARBOSA SILVA	280152255	10762
136	LISETTE CARDOZO DA SILVA DE OLIVEIRA	192423976	10821
137	FRANCIELI MACHADO	462394153	10325
138	ROSANA APARECIDA DE LIMA	463841840	10430
139	EDINILSON PIRES DE OLIVEIRA	353039068	10705
140	PRISCILA CRISTINA PERPETUA DE SOUZA EUZÉBIO	40107075X	10802
141	DAIANE MARTINS THEODORO DA SILVA	330148874	10958
142	MARINA BARBOSA TEIXEIRA	295111227	10854
143	MARI SANDRA RAMOS DE OLIVEIRA ASSIS	432062324	10598
144	ELIANA CARDOSO DE MATOS	267277866	11146
145	RITA DE CÁSSIA DE ASSIS TOREZIN	433334927	10013
146	MARCIA REGINA FIGUEIREDO SILVA	203594216	10618
147	CRISTINA APARECIDA DA COSTA	280154288	10142
148	CARINA FERNANDA DOS SANTOS GORITA	325776623	10776
149	SUÉLEN NAIARA PRATES DE OLIVEIRA	44966305X	10796
150	TATIANA GONÇALVES MIRANDA	463016634	11036
151	JULIANA DE FREITAS IACCINO	434229891	10105
152	ANA PAULA FERNANDES DE FREITAS DOS SANTOS	86857460	10582
153	SHEILA CARINA SALMAZO	226243436	11072
154	IRANI DE CASTRO HERMENEGILDO	286787155	10413
155	TATIANA PERPÉTUA DA SILVA	326597426	10031
156	GRAZIELA CRISTINA HERCULANO BELTRAME CABRELI	347665974	10874
157	ANA PAULA SILVA GONÇALVES	MG12542370	10561
158	RITA DE CÁSSIA MENDES MONTANHANI	421594640	11116
159	CÁSSIA CABRERA DA SILVA	243013279	11005
160	NATALIA CRISTINA INACIO	400419464	11115
161	ANDREZA CRISTINA ESCARABEL	267291176	10444
162	BRUNA KARINA ALVES LIMA	28856599X	10422
163	ANA CLAUDIA DE CARVALHO BARBOZA	409636277	10195
164	LEIA MARIA SILVA MEIRA PIRES	603404133	10388
165	DANIELA APARECIDA DA SILVA ZANETTI	353700149	11251
166	LUCIANA DAMIÃO DE SOUSA SANCHES	290960034	10744
167	CÁSSIA APARECIDA MIRANDA PEREIRA	229298679	10491
168	SILVANA APARECIDA ANGELO NUNES	259054033	10400
169	ELAINE APARECIDA FRÉO CORSI	242974788	11023
170	LUCIVANA JESUS DE SOUSA	592667777	10008

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CATEGORIA B			
Clas	Nome	RG	Inscrição
67	FERNANDA LEITE FERRARI	447651237	10939
68	RENATA SILVA DOS SANTOS RAIMUNDO	337556557	10929
69	RAQUEL CRISTINA CORSI	428897071	10496
70	GABRIELA FERNANDA GORITA	443917930	10224
71	GRASIELA DE LIMA NOGUEIRA	441803015	10784
72	LIDIANE CRISTINA MADRID	355273901	10110
73	JULIANA VASQUES CARREIRA	32660036X	10907
74	ELISANGELA MARTINELI ROCHA	417297853	10319

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CATEGORIA B			
Clas	Nome	RG	Inscrição
75	LUCIMARA CAMPOS BASSI	180978196	10028
76	ELIANE DE LIMA SANTOS	347666887	10162
77	LIDIANE SAVIOLO EGYDIO	290967600	10791
78	JANAINA CRISTINA SEVERINO	428112912	10923
79	CLAUDIMARA PAZIN VANTI	323441981	10892
80	ELIANA CRISTINA BONIOTTO ROZA	293068835	10063
81	DANIELI BELCHIOR BERALDO	433778453	11094
82	MARIA EDILEUSA DE OLIVEIRA MATTOS	242973218	10571
83	CLAUDIA ALINE MARTINS DA SILVA	463323385	10540
84	FRANCINE FERNANDES GONÇALVES RIGHETTI	334149770	11030
85	SUZANA APARECIDA GOMES SAVIOLO	22239111X	11207
86	VALÉRIA ALEGRE CHIQUE ARAÚJO	369930150	10501

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CATEGORIA C			
Clas	Nome	RG	Inscrição
1	JOSIANE RODRIGUES DE SOUZA FRANCEZ	309306371	10250
2	FLAVIANA ALÉCIA DOS SANTOS DE CARVALHO	330429826	10019
3	CARINA DE CÁSSIA DUARTE NOGUEIRA	403290934	10488
4	ANA CAROLINA SADOCO	471232129	11079
5	LUCIANA DAMIÃO DE SOUSA SANCHES	290960034	10745
6	VERA LÚCIA DOS SANTOS	21147814	10611

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL – LIBRAS			
Clas	Nome	RG	Inscrição
3	JULIANA CRISTINA VIDOTTE	427919204	10544
4	SILVIA CHRISTINA CARVALHO MINUTTI	306020166	11388
5	MARIA RAQUEL LANZONI	293069402	10978
6	SAMIRA LOPES PEREIRA	2020220	10935

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE			
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**
1	CARINA PERPETUA PEREIRA	40344844X	11000
2	GUSTAVO ROSSIGNOLO	295451002	10386

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS			
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**
1	ALESSANDRA PASOELO DE OLIVEIRA	427917256	10785
2	MARIANA DE BRITO MIRANDA	487206873	10393

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS / INGLÊS			
CL	**NOME DO CANDIDATO**	**RG**	**INSC**
1	KÁSSIA CRISTINA MARÇAL DA ROCHA	42713531X	10083
2	MATHEUS PERASSOLI	528306492	10695

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

MARISTELA APARECIDA ARAUJO BIJOTTI MENITI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELIANE BERALDO ABREU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, NOTIFICA por meio deste edital, os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, a providenciarem no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a roçada e limpeza dos referidos terrenos, de acordo com a Lei 4076 de 03 de fevereiro de 2016, sob pena do disposto nos artigos 151 e 152 e seus §§, da referida lei. Proprietários que estiverem com terrenos limpos e ou construções, desconsiderar esta publicação.

INSCRIÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	M²
1979502	IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO MUNDIAL	QUINTA DAS AROEIRAS	A	03	267,10
1979503	IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO MUNDIAL	QUINTA DAS AROEIRAS	A	04	286,67
1979506	DREAM HOUSE EMPREE. IMOB. LTDA.	QUINTA DAS AROEIRAS	A	07	272,80
1979507	LOURDES SANTEZI	QUINTA DAS AROEIRAS	A	08	271,55
1979508	MARIA FRANCISCA LOPES	QUINTA DAS AROEIRAS	A	09	270,25
1979511	DIEGO SETRA SANTOS	QUINTA DAS AROEIRAS	A	12	270,85
1979512	ANA MARIA AFONSO DE NADAI	QUINTA DAS AROEIRAS	A	13	272,15
1679513	MAGDA REG. DOS SANTOS ZANELLA E S/MARIDO	QUINTA DAS AROEIRAS		14	273,50
1979514	MARIA FRANCISCA LOPES	QUINTA DAS AROEIRAS	A	15	275,75
1979515	RICARDO GUADANHIM	QUINTA DAS AROEIRAS	A	16	278,45
1979516	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOULART	QUINTA DAS AROEIRAS	A	17	290,85
1979517	VANILDE DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	A	18	326,66
1979525	JANDIRA OLÍMPIO DO CARMO	QUINTA DAS AROEIRAS	A	26	200,00
1979527	JOÃO LUIS IESI	QUINTA DAS AROEIRAS	A	28	200,00
1979528	EDIVANIO BORGES	QUINTA DAS AROEIRAS	A	29	200,00
1979529	JOÃO ROBERTO PICOLOTTO	QUINTA DAS AROEIRAS	A	30	200,00
1979530	INÊS APARECIDA MIOTO DELOMODARME	QUINTA DAS AROEIRAS	A	31	200,00
1979531	RICARDO GUADANHIM	QUINTA DAS AROEIRAS	A	32	200,00
1979532	PATRÍCIA ANTONIA VALÉRIO E OUTRA	QUINTA DAS AROEIRAS	A	33	202,62
1979533	ENADIR ISABEL TOLEDO DE CARVALHO	QUINTA DAS AROEIRAS	B	01	307,35
1979535	LUIS MENDONÇA SOBRINHO	QUINTA DAS AROEIRAS	B	03	310,35
1979540	MARCELO ADAOR NEVES	QUINTA DAS AROEIRAS	B	08	202,62
1979542	WLADEMIR XAVIER DA SILVEIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	B	10	200,00
1979544	LEANDRO DE BARROS IGNACIO	QUINTA DAS AROEIRAS	B	12	200,00
1979545	LEDAIR LOPES PANELLA	QUINTA DAS AROEIRAS	B	13	200,00
1979546	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DOS REIS	QUINTA DAS AROEIRAS	B	14	216,90
1979547	ALEXANDRE COMIN	QUINTA DAS AROEIRAS	B	15	250,70
1979549	DREAM HOUSE EMPREE. IMOB. LTDA.	QUINTA DAS AROEIRAS	B	17	325,57
1979552	BEATRIZ MENDES ZULIANI	QUINTA DAS AROEIRAS	B	20	200,00
1979554	RENAN CARMINATTI	QUINTA DAS AROEIRAS	B	22	200,00
1979555	EMERSON RODRIGO COSTA	QUINTA DAS AROEIRAS	B	23	200,00
1979560	ALBERTINO ACARFALO	QUINTA DAS AROEIRAS	B	28	200,00
1979562	ENOQUE DA COSTA BORGES	QUINTA DAS AROEIRAS	B	30	200,00
1979564	JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO	QUINTA DAS AROEIRAS	B	32	200,00
1979566	LUIZA FERREIRA LOPES RAYMONDO	QUINTA DAS AROEIRAS	C	01	267,89
1979567	ANDREIA CRISTINA SECCHEZ PINTO	QUINTA DAS AROEIRAS	C	02	200,00
1979568	PATRÍCIA APARECIDA DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	C	03	200,00

1979570	ADELMARIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	C	05	200,00
1979571	OSMAR DOS SANTOS	QUINTA DAS AROEIRAS	C	06	200,00
1979572	FRANCISCO ADRIANO BATISTA FERREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	C	07	200,00
1979574	GISELIA AP. PERPETUA MARCHIONI DIAS	QUINTA DAS AROEIRAS	C	09	200,00
1979575	DREAM HOUSE EMPREE. IMOB. LTDA.	QUINTA DAS AROEIRAS	C	10	200,00
1979576	OLIVARDO FRANCISCO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	C	11	200,00
1979578	EMERSON GUSTAVO ZAMARIOLO BALDAN	QUINTA DAS AROEIRAS	C	13	202,62
1979580	PAULO EDUARDO DE LIMA	QUINTA DAS AROEIRAS	C	15	200,00
1979581	LIMA & LIMA COM. DE MÓVEIS LTDA-ME	QUINTA DAS AROEIRAS	C	16	200,00
1979582	LIMA & LIMA COM. DE MÓVEIS LTDA-ME	QUINTA DAS AROEIRAS	C	17	200,00
1979583	JOSÉ AILTON BERNI	QUINTA DAS AROEIRAS	C	18	200,00
1979584	OLIVARDO FRANCISCO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	C	19	200,00
1979585	PAULO MELCHIADES PEREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	C	20	200,00
1979591	MÁRIO LÚCIO SPEGIORIN	QUINTA DAS AROEIRAS	C	26	202,62
1979592	CELSO RICARDO SACHETIM	QUINTA DAS AROEIRAS	D	01	202,62
1979593	LÚCIA APARECIDA DE OLIVEIRA PERES	QUINTA DAS AROEIRAS	D	02	200,00
1979595	OBERDAN STOCCO JUNIOR	QUINTA DAS AROEIRAS	D	04	200,00
1979600	LEANDRO AUGUSTO MARTINS	QUINTA DAS AROEIRAS	D	09	200,00
1979602	ELAINE CRISTINA FLÁVIO	QUINTA DAS AROEIRAS	D	11	303,58
1979603	MARCÍLIO ADRIANO MOLINA BARBOSA	QUINTA DAS AROEIRAS	D	12	202,62
1979606	VALDECY DONIZETTI DA FONSECA	QUINTA DAS AROEIRAS	D	15	200,00
1979609	OLIVARDO FRANCISCO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	D	18	200,00
1979610	OLIVARDO FRANCISCO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	D	19	200,00
1979614	GIOVANNA PERCIO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	D	23	200,00
1979616	ELIZETE FERRAZ REIS	QUINTA DAS AROEIRAS	E	01	223,13
1979618	EDIVALDO APARECIDO BOTELHO	QUINTA DAS AROEIRAS	E	03	210,00
1979619	EDSON FRANCISCO SERAFIM	QUINTA DAS AROEIRAS	E	04	210,00
1979620	WANDERLEY PEREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	E	05	210,00
1979621	IVAN LEMES NICACIO DE BARROS	QUINTA DAS AROEIRAS	E	06	210,00
1979622	TERESINHA AUREA PIRES	QUINTA DAS AROEIRAS	E	07	210,00
1979624	LEOCI DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	E	09	210,00
1979625	SAMUEL ANTÔNIO ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	E	10	210,00
1979626	SAMUEL ANTÔNIO ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	E	11	210,00
1979627	LUIZ PEDRO DELGADO	QUINTA DAS AROEIRAS	E	12	202,62
1979628	NILTON PEREIRA DUARTE	QUINTA DAS AROEIRAS	E	13	205,98
1979629	CLAUDEIR NEVES CORREIA	QUINTA DAS AROEIRAS	E	14	210,00
1979630	ADILSON JOSÉ HAINES	QUINTA DAS AROEIRAS	E	15	210,00
1979631	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	QUINTA DAS AROEIRAS	E	16	210,00
1979633	LUIZ ANTÔNIO SAVIOLO	QUINTA DAS AROEIRAS	E	18	210,00
1979634	LUIZ ANTÔNIO SAVIOLO	QUINTA DAS AROEIRAS	E	19	210,00
1979636	VIVIANE CRISTINA MARTINEZ	QUINTA DAS AROEIRAS	E	21	210,00
1979638	ALEX ANTÔNIO DIAS SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	E	23	210,00
1979639	ORIVALDO PROCOPIO FUZATTI	QUINTA DAS AROEIRAS	E	24	202,62

1979640	VALDINEI DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	F	01	202,62
1979644	FERNANDO ROBERTO MARRETO	QUINTA DAS AROEIRAS	F	05	200,00
1979647	DAIANE ESTEPHANINI BIGNARDI	QUINTA DAS AROEIRAS	F	08	200,00
1979648	MARIA CLARA ZULIANI	QUINTA DAS AROEIRAS	F	09	200,00
1979650	SUELLEN LIMA TORRES DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	F	11	200,00
1979651	FABIANO JOSÉ ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	F	12	200,00
1979652	CÉLIA APARECIDA DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	F	13	200,00
1979656	JOSÉ MOREIRA ROCHA	QUINTA DAS AROEIRAS	F	17	217,70
1979658	RUTE PEREIRA SANTOS DO NASCIMENTO	QUINTA DAS AROEIRAS	F	19	202,62
1979659	RUTE PEREIRA SANTOS DO NASCIMENTO	QUINTA DAS AROEIRAS	F	20	200,00
1979662	PETTERSON LANDULFO VIEIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	F	23	200,00
1979663	JOSE ALEF DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	F	24	200,00
1979664	MARCOS POLIZELLI SECCHIERI	QUINTA DAS AROEIRAS	F	25	200,00
1979665	ZORAUDE CURTOLO RIBEIRO	QUINTA DAS AROEIRAS	F	26	200,00
1979666	LOURDES QUEIROGA DA COSTA	QUINTA DAS AROEIRAS	F	27	200,00
1979667	FABIANO JOSÉ ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	F	28	200,00
979669	ANTÔNIO PERPETUO FERREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	F	30	200,00
1979676	DIOGO DEPRET	QUINTA DAS AROEIRAS	F	37	381,36
1979677	TAIZA MODENEZ CASTANHA	QUINTA DAS AROEIRAS	G	01	247,81
1979678	DREAM HOUSE EMPREE. IMOB. LTDA.	QUINTA DAS AROEIRAS	G	02	200,00
1979679	TALICYA RENATA OLIVEIRA RUIZ	QUINTA DAS AROEIRAS	G	03	200,00
1979683	ADEMIR VALVERDE	QUINTA DAS AROEIRAS	G	07	200,00
1979684	TAMIRES DE MELO BOTTEGA	QUINTA DAS AROEIRAS	G	08	200,00
1979686	BENEDITO BORSALLI	QUINTA DAS AROEIRAS	G	10	200,00
1979687	ALEX LOPES GEROLIN	QUINTA DAS AROEIRAS	G	11	200,00
1979690	LISANDRO CANDIDO BORGES	QUINTA DAS AROEIRAS	G	14	379,35
1979692	WANDREI EDMAR BERTI	QUINTA DAS AROEIRAS	G	16	200,00
1979693	WANDREI EDMAR BERTI	QUINTA DAS AROEIRAS	G	17	200,00
1979699	ANDRÉ RODRIGO DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	G	23	200,00
1979700	JOSÉ ALBERTO SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	G	24	200,00
1979701	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGUETI	QUINTA DAS AROEIRAS	G	25	200,00
1979702	EDSON APARECIDO CARMINATI RIGUETI	QUINTA DAS AROEIRAS	G	26	202,62
1979703	CLEBER FRANCISCO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	01	202,62
1979704	SAMUEL ANTÔNIO ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	H	02	200,00
1979705	ADAUTO ANTÔNIO BIGNARDI	QUINTA DAS AROEIRAS	H	03	200,00
1979708	SANTO HERMINIO CANEVAROLLO	QUINTA DAS AROEIRAS	H	06	200,00
1979709	SANTO HERMINIO CANEVAROLLO	QUINTA DAS AROEIRAS	H	07	200,00
1979710	MARIA BESERRA CAVALCANTI	QUINTA DAS AROEIRAS	H	08	200,00
1979711	MEIRE IZABEL DE OLIVEIRA DIMARCO	QUINTA DAS AROEIRAS	H	09	200,00
1979713	ROSALINA DE SOUZA RODRIGUES	QUINTA DAS AROEIRAS	H	11	200,00
1979715	ISAC DE ASSIS FERREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	13	200,00
1979716	DEIVITI ALEXSANDRO DE SOUZA PAULA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	14	200,00
1979717	FÁBIO PERPETUO DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	15	200,00

1979719	CIBELE CRISTINA REQUENA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	17	200,00
1979720	ANTÔNIO CARLOS REZENDE	QUINTA DAS AROEIRAS	H	18	231,17
1979721	CLEBER FRANCISCO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	H	19	202,62
1979724	ANTÔNIO RICARDO BOSSOLANI	QUINTA DAS AROEIRAS	H	22	200,00
1979725	CRISTIANE CARMINATI AMATI BOSSOLANI	QUINTA DAS AROEIRAS	H	23	200,00
1979728	ANA CAROLINA MELLOTI	QUINTA DAS AROEIRAS	H	26	200,00
1979729	JUVENAL DAMION JUNIOR	QUINTA DAS AROEIRAS	H	27	200,00
1979736	HOELIO MOREALLI	QUINTA DAS AROEIRAS	H	34	344,43
1979737	LC EMPREENDMENTOS RIO PRETO LTDA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	01	331,97
1979738	SAMUEL ANTÔNIO ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	I	02	200,00
1979739	SAMUEL ANTÔNIO ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	I	03	200,00
1979740	NIVALDO PINHEIRO	QUINTA DAS AROEIRAS	I	04	200,00
1979741	CLAUDINEI RODRIGUES DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	05	200,00
1979743	MARCOS FRANCISCO DA COSTA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	07	200,00
1979744	LÚCIA HELENA CANHADA LOPES	QUINTA DAS AROEIRAS	I	08	200,00
1979745	NALDO JOSÉ DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	09	200,00
1979747	LEANDRO AUGUSTO MARCONDES RUIZ	QUINTA DAS AROEIRAS	I	11	200,00
1979748	ROBERTO ALESSANDRO SOB DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	12	200,00
1979749	THAIS OLIVEIRA PULICI	QUINTA DAS AROEIRAS	I	13	200,00
1979752	FERNANDA FRANCISCO	QUINTA DAS AROEIRAS	I	16	341,25
1979753	LISANDRO CANDIDO BORGES	QUINTA DAS AROEIRAS	I	17	200,00
1979754	LISANDRO CANDIDO BORGES	QUINTA DAS AROEIRAS	I	18	200,00
1979755	LISANDRO CANDIDO BORGES	QUINTA DAS AROEIRAS	I	19	200,00
1979756	JOAO PAULO EDUARDO PEREIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	20	200,00
1979763	REINALDO MAZER	QUINTA DAS AROEIRAS	I	27	200,00
1979764	ANDRÉ LUIS MOREIRA DE OLIVEIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	I	28	200,00
1979765	RUBENS PAVIN	QUINTA DAS AROEIRAS	I	29	200,00
1979766	RUBENS PAVIN	QUINTA DAS AROEIRAS	I	30	202,62
1979767	UELTON RENAN MOREIRA BITENCOURT	QUINTA DAS AROEIRAS	J	01	202,62
1979768	FABIANO JOSÉ ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	02	200,00
1979769	SAMUEL ANTÔNIO ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	03	200,00
1979770	SAMUEL ANTÔNIO ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	04	200,00
1979771	FABIANO JOSÉ ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	05	200,00
1979772	FABIANO JOSÉ ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	06	200,00
1979773	GABRIEL FERREIRA PASCHOAL	QUINTA DAS AROEIRAS	J	07	200,00
1979778	DREAM HOUSE EMPREE. IMOB. LTDA.	QUINTA DAS AROEIRAS	J	12	389,71
1979779	TAMIRES FERNANDA FACINCANI	QUINTA DAS AROEIRAS	J	13	202,62
1979780	FABIANO JOSÉ ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	14	200,00
1979781	FABIANO JOSÉ ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	15	200,00
1979782	FABIANO JOSÉ ZAMPERLINE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	16	200,00
1979783	RENATA MARIA ARTUZI STEFANELLI	QUINTA DAS AROEIRAS	J	17	200,00
1979784	DOMINGOS BAGGIO NETO	QUINTA DAS AROEIRAS	J	18	200,00
1979787	JORGE FUKAGAWA	QUINTA DAS AROEIRAS	J	21	200,00

1979788	SÉRGIO APARECIDO SILVESTRE	QUINTA DAS AROEIRAS	J	22	200,00
1979790	HELENA TEREZINHA BERNARDO DUARTE	QUINTA DAS AROEIRAS	K	01	278,40
1979791	GENITE PEREIRA RODRIGUES	QUINTA DAS AROEIRAS	K	02	202,00
1979793	JULIANO GARCIA	QUINTA DAS AROEIRAS	K	04	202,00
1979796	LUILDA CASTURINA DE CAMARGO	QUINTA DAS AROEIRAS	K	07	202,00
1979801	VILMA MARRETTO RODRIGUES	QUINTA DAS AROEIRAS	K	12	202,00
1979802	EDNILSON APARECIDO LUCIANO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	K	13	202,00
1979806	LC EMPREENDIMENTOS RIO PRETO LTDA.	QUINTA DAS AROEIRAS	L	01	337,17
1979809	CRISTINA ROCHA OLIVEIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	L	04	200,00
1979810	RENATO FREU FIASCHI	QUINTA DAS AROEIRAS	L	05	200,00
1979813	DIEGO RICARDO COSTA	QUINTA DAS AROEIRAS	L	08	200,00
1979816	TAMIRES DAIANA DE JESUS	QUINTA DAS AROEIRAS	L	11	200,00
1979817	SAMUEL ROBERTO DUARTE	QUINTA DAS AROEIRAS	L	12	200,00
1979824	OLIVARDO FRANCISCO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	L	19	200,00
1979825	OLIVARDO FRANCISCO DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	L	20	200,00
1979826	GENIVALDA ALVES DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	L	21	200,00
1979829	NILVA APARECIDA CARLOS	QUINTA DAS AROEIRAS	L	24	200,00
1979830	JULIANO BENINI DOS SANTOS	QUINTA DAS AROEIRAS	L	25	200,00
1979831	WEDSON DE SOUZA PARRA	QUINTA DAS AROEIRAS	L	26	200,00
1979837	WILSON DONIZETTI CAMARGO	QUINTA DAS AROEIRAS	L	32	202,62
1979838	MARIA JOSÉ DOS SANTOS GOULART	QUINTA DAS AROEIRAS	M	01	366,09
1979840	JOSÉ ROBERTO DAVANÇO	QUINTA DAS AROEIRAS	M	03	202,00
1979853	PALMIRA APARECIDA BAGGIO	QUINTA DAS AROEIRAS	M	16	202,00
1979854	ROBERTO ALVES DE MORAIS	QUINTA DAS AROEIRAS	M	17	335,95
1979855	CLEONICE DA SILVA BRANDÃO	QUINTA DAS AROEIRAS	N	01	202,62
1979862	JOEZER DE MORAES BARBOSA	QUINTA DAS AROEIRAS	N	08	208,20
1979863	JÉSSICA BERNARDES DE SOUZA RICARDO	QUINTA DAS AROEIRAS	N	09	208,20
1979864	HEBERT DIOGO NOVAES LEAL	QUINTA DAS AROEIRAS	N	10	208,20
1979867	JAIR LOUZADA DO AMARAL	QUINTA DAS AROEIRAS	N	13	208,20
1979868	ROSANGELA APARECIDA JODAS	QUINTA DAS AROEIRAS	N	14	208,20
1979869	JOÃO PAULO POLISELLO	QUINTA DAS AROEIRAS	N	15	208,20
1979872	LARISSA ALINE BARBOSA SALOME	QUINTA DAS AROEIRAS	N	18	208,20
1979874	EDER PAULO MUSSOLIN	QUINTA DAS AROEIRAS	N	20	202,62
1979879	FLÁVIA LUCAS DE ASSIS DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	N	25	208,20
1979881	JOÃO PEDRO NEVES LOPES	QUINTA DAS AROEIRAS	N	27	208,20
1979882	DANIELA BITENCOURT	QUINTA DAS AROEIRAS	N	28	208,20
1979883	LC EMPREENDIMENTOS RIO PRETO LTDA	QUINTA DAS AROEIRAS	N	29	208,20
1979884	MÁRCIO FERREIRA DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	N	30	208,20
1979888	LINDA APARECIDA FURLANETTO	QUINTA DAS AROEIRAS	N	34	208,20
1979894	ROSELI DA SILVA	QUINTA DAS AROEIRAS	O	02	200,00
1979907	FLORENCIO DUTRA JUNIOR	QUINTA DAS AROEIRAS	O	15	200,00
1979908	CATIA GRASIELA TEIXEIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	O	16	200,00
1979909	BRUNA DOS SANTOS	QUINTA DAS AROEIRAS	O	17	200,00

1979910	DREAM HOUSE EMPREE. IMOB. LTDA.	QUINTA DAS AROEIRAS	O	18	200,00
1979911	JOSÉ DONIZETTI SANCHES	QUINTA DAS AROEIRAS	O	19	316,34
1979912	MARIO LUIZ ROSA	QUINTA DAS AROEIRAS	O	20	202,62
1979913	EDMAR LUIS GONÇALVES	QUINTA DAS AROEIRAS	O	21	200,00
1979917	FABIO DOMINGOS DE OLIVEIRA	QUINTA DAS AROEIRAS	O	25	200,00
1979919	APARECIDA DA CRUZ	QUINTA DAS AROEIRAS	O	27	200,00
1979920	UANDERSON ANTUNES DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	O	28	200,00
1979921	MARIA PAULA RISCALI	QUINTA DAS AROEIRAS	O	29	200,00
1979922	ALAN DIEGO FURQUIM	QUINTA DAS AROEIRAS	O	30	200,00
1979923	LUIZ CARLOS DE SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	O	31	200,00
1979924	ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO	QUINTA DAS AROEIRAS	O	32	200,00
1979925	APARECIDO EUGÊNIO FURQUIM	QUINTA DAS AROEIRAS	O	33	200,00
1979927	FÁBIO MARQUES DE CARVALHO	QUINTA DAS AROEIRAS	O	35	200,00
1979929	PRISCILA PERPETUA RODRIG JAREMENKO	QUINTA DAS AROEIRAS	O	37	229,70
1979930	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	P	01	222,43
1979931	CARLOS RENATO DE OLIVEIRA SOUZA	QUINTA DAS AROEIRAS	P	02	200,00
1979932	NELSON JOSÉ CORREA	QUINTA DAS AROEIRAS	P	03	200,00
1979933	ELAINE CRISTINA FLÁVIO	QUINTA DAS AROEIRAS	P	04	200,00
1979935	GILBERTO DE NEGREIROS BONILHA FILHO	QUINTA DAS AROEIRAS	P	06	200,00
1979941	CARLOS VITÓRIO CHARABA	QUINTA DAS AROEIRAS	P	12	200,00
1979942	LUIZ CANDIDO DE ARAÚJO	QUINTA DAS AROEIRAS	P	13	200,00
1979944	VANDREI PERES RIBEIRO	QUINTA DAS AROEIRAS	Q	01	401,44
1979958	JASSON FRANCISCO FARIAS	QUINTA DAS AROEIRAS	Q	15	202,00
1979959	BRUNA AP. TIEKO DOS SANTOS DOMINGOS	QUINTA DAS AROEIRAS	Q	16	202,00

Gabriela Ap. Braga. / Murilo Soares.
Fiscal de Posturas

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Comunicados

Comunicado

A Secretária Municipal de Educação, Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, COMUNICA que a atribuição de classes/salas e aulas do dia 05/02/2020, excepcionalmente, acontecerá às 13 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Educação.

Olímpia, 31 de janeiro de 2020.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 1.591, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a promoção horizontal que especifica.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que foram levados a efeito os procedimentos concernentes à avaliação dos servidores públicos municipais visando à respectiva promoção horizontal, prevista na Lei Complementar Municipal nº 139, de 11 de março de 2014 e suas alterações, na forma do artigo 21 e seguintes do mesmo diploma;

Considerando que serão promovidos, por merecimento, os servidores municipais efetivos que atenderem a todos os seguintes requisitos do art. 25, da mencionada Lei Complementar n.º 139/2014 e suas alterações:

I – Obtiverem os maiores aproveitamentos na média das avaliações de desempenho entre os servidores municipais;

II - Tiverem cumprido o estágio probatório;

III – tiverem cumprido um interstício mínimo de 02 anos sem promoção por merecimento;

IV – Não estiverem em exercício de mandato legislativo que exija afastamento, no ano de processamento da promoção;

V – Não contarem com licença por período superior a 180(cento e oitenta) dias, contínuos ou intercaladamente, nos últimos 03 (três) anos.

VI – Não tiverem sofrido qualquer sanção disciplinar nos últimos 03 (três) anos;

VII – tiverem a nota da avaliação igual ou superior a nota da última avaliação.

Considerando o princípio da eficiência, expressamente previsto no art.37 da Constituição Federal e que, em meio ao demais referido mencionado dispositivo, deve ser obedecido pela Administração Pública, princípio este que se lhe afigura um dever positivo de atuação otimizada, com vistas aos bons resultados da atividade exercida, bem como a adequação da relação entre os meios e os fins que se pretende alcançar;

RESOLVE,

Ficam promovidos, em conformidade com o disposto nos artigos 20 a 29 da Lei Complementar n.º 139, de 11 de março de 2014 e suas alterações, a partir de 1º de janeiro de 2020, os servidores públicos municipais cujos nomes constam na tabela abaixo:

Matrícula	Avaliado	Cargo	Situação Atual	Situação Nova
199	ALEXANDRE DURVANO DA COSTA	Oficial de Rede de Água e Esgoto I	9/C	9/D
220	CELINA FRANCISCA DA CONCEICAO	Auxiliar de Adm e Com. II	11/C	11/D
275	DANIEL CANUTO DE OLIVEIRA	Oficial de Rede de Água e Esgoto III	19/B	19/C
392	FLÁVIO AUGUSTO SANTINON	Engenheiro Especialista	31/A	31/B
370	GISLENE SANTOS BARBOSA	Escriturário I	10/A	10/B
201	IVONE GONCALVES DE MELO	Auxiliar de Serviços Diversos	1/C	1/D
282	JOAO PAULO DE CASTRO	Biólogo	26/A	26/B
174	JOSE ANTUNES DE SOUZA NETO	Motorista	10/C	10/D
303	JOSE RODRIGUES MEDEIRO FILHO	Técnico em Eletricidade I	19/A	19/B
362	LEANDRO PITELLI BERTAZI	Fiscal Ambiental	26/A	26/B

360	LILIAN CARLA FOGANHOLE DOS SANTOS DIAS	Químico	26/A	26/B
305	LUCAS MATEUS ARANDA MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar de Adm e Com. I	10/A	10/B
358	MANOEL VITOR GONÇALVES	Pedreiro	10/A	10/B
376	MARTA MARTINS	Auxiliar de Serviços Diversos	1/A	1/B
137/004	NEIMAR ANTONIO CANEVAROLO	Técnico Administração e Com. I	22/B	22/C
135/003	PAULO DO SIM JUNIOR	Contador Junior	26/D	26/E
330/002	PAULO SERGIO BUZZO JUNIOR	Fiscal Ambiental	26/A	26/B
353	POLLYANA RODERO FERNANDES	Engenheiro Ambiental	31/B	31/C
279	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	Oficial de Rede de Água e Esgoto II	13/B	13/C
180	ROGERIO APARECIDO QUILES	Auxiliar de Adm e Com. I	10/B	10/C
276	ROGERIO BRUNHARA	Oficial de Rede de Água e Esgoto II	13/B	13/C
377	SERGIO RICARDO THEODORO	Serralheiro	25/A	25/B
51/002	VALDIR PERES SANT'ANA	Técnico Administração e Com. II	26/C	26/D
440	VANESSA MARTINS MURTA	Escriturário I	10/B	10/C

Registre-se e publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, em 31 de janeiro de 2020.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral